



Publ. no Diário
nº 122 - 7/7/67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1 402 DE 23 DE JUNHO DE 1967

Faz doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito da Capital autorizado a doar o túmulo nº 50, da Rua São Paulo, do Cemitério N.S. da Piedade, onde se encontram os restos mortais do Sr. Mario Lima - de Oliveira, à família do extinto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 23 de junho de 1967

DIVALDO SURUAGY
Prefeito

ANTONIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 23 de junho de 1967.

HELGA LISBOA DE SÁ

Resp. p/ Diretoria Geral de Administração